



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1191/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 528/2012.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Ferreira (Zelão), dispõe sobre a gratuidade de transporte público para doador de sangue no dia da doação e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao projeto.

A proposta visa dar gratuidade no transporte público exclusivamente no dia em que o cidadão que doa sangue for realizar tal procedimento. Segundo a justificativa do autor muitos destes doadores residem nas periferias da cidade e não possuem condições financeiras para arcar com a passagem de ônibus e por tal motivo deixam de fazer a doação de forma regular.

Diante da notabilidade da propositura em incentivar a doação de sangue, assegurando o transporte gratuito apenas nos dias específicos para tal ato, entendemos que o presente projeto visa facilitar o acesso do voluntário ao procedimento, possibilitando assim um aumento da captação de doadores.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 03/09/2014.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Alfredinho - (PT) - Contrário

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PCdoB)

Noemi Nonato - (PROS)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Ricardo Young - (PPS) - Contrário

### **VOTO VENCIDO DO RELATOR DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 528/2012.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Ferreira (Zelão), dispõe sobre a gratuidade de transporte público para doador de sangue no dia da doação e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia foi favorável ao projeto em tela.

A proposta visa dar gratuidade no transporte público exclusivamente no dia em que o cidadão que doa sangue for realizar tal procedimento. Segundo a justificativa do autor muitos destes doadores residem nas periferias da cidade e não possuem condições financeiras para arcar com a passagem de ônibus e por tal motivo deixam de fazer a doação de forma regular.

A despeito da inquestionável notabilidade da propositura em incentivar a doação de sangue, assegurando o transporte gratuito nos dias específicos para tal ato, sabe-se, por outro lado que o doador submete-se a coleta no mínimo duas e no máximo quatro vezes ao ano. Ressalta-se também que a Fundação Pró Sangue disponibiliza um programa de Coleta Externa de doação de sangue. O serviço constitui-se na realização de campanhas em parceria com empresas, universidades, escolas e comunidades com deslocamento ao local de solicitação a partir de alguns requisitos.

Diante do exposto, entendemos que a gratuidade no transporte público conforme proposta no projeto não se faz necessária, sendo, portanto, contrário o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 03/09/2014.

Calvo - (PMDB) - Presidente - Contrário

Alfredinho - (PT)

Natalini - (PV) - Contrário

Netinho de Paula - (PCdoB) - Contrário

Noemi Nonato - (PROS) - Contrário

Patrícia Bezerra - (PSDB) - Contrário

Ricardo Young - (PPS)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2014, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).